DOM
DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6228 TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

S E C R E T A R I A S

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Jamil Freitas Malafaia Junior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Cláudio Almeida da Silveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Almerinda Filgueiras de Carvalho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Amilton Machado Domingues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice Presidente

Sebastião Aria da Silva
2º Vice Presidente

Eduardo dos Santos Abreu
1º Secretário

Carlos Augusto Beça Moutinho
Suplente

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 5
Procuradoria Geral do Município.....5 a 7
Poder Legislativo.....7 a 8

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 7080 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art.9º da Lei Municipal nº 2370 de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.435.095,20 (Dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil noventa e cinco reais e vinte centavos) no Orçamento Geral do Município, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender ao Anexo I abaixo:

Art. 2 º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado pelo crédito recebido em 14/11/2023, referente a Resolução SES nº: 3.119 de 20/07/2023, que destina Recursos Financeiros temporários para custeio do Centro de Imagem, para as ações de serviços de diagnóstico por imagem e Resolução SES nº: 3.108 de 21/06/2023, para o Programa Estaual Opera RJ com objetivo de reduzir a demanda reprimida existente nos sistemas municipais de regulação para o grupo de procedimentos cirúrgicos.

Art. 3º – Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

P.T.	ND	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
04.01.00.10.302.048.2.104	3.3.90.39.00	1321	1632	35.011,86
04.01.00.10.302.049.2.107	3.3.90.39.00	1245	1632	2.400.083,34
Total				**2.435.095,20**

Anexo II

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE 1632 Convênios da Saúde – Estado	
Receita estimada para o período de janeiro a novembro de 2023	916,66
Receita arrecadada no período de janeiro a novembro de 2023	16.521.080,90
Excesso de arrecadação no período de janeiro a novembro de 2023	**16.520.164,24**
Suplementações anteriores (Decreto nº 6920, 6995, 7000, 7015, 7033 e 7042)	**14.084.935,71**
Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores	**2.435.095,20**
Valor desta suplementação	**2.435.095,20**
Saldo	0,00

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

DECRETO Nº 7087 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 9° da Lei Municipal nº 2370 de 22 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) do Orçamento Geral do Município, para atender as dotações do orçamento vigente conforme relacionados abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

P.T.	ND	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
22.01.00.12.361.079.2.132	33.90.30.00	997	15001001	150.000,00	
22.01.00.12.361.078.1.022	33.90.39.00	1070	15001001		150.000,00
TOTAL				**150.000,00**	**150.000,00**

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

DECRETO Nº 7088 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 8° da Lei Municipal nº 2370 de 22 dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.693.215,72 (Um milhão seiscentos e noventa e três mil duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos), no Orçamento Geral do Município, para atender ao Anexo I abaixo:

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado até o mês de dezembro de 2023, com base no inciso II do § 1º e do § 3º do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo II abaixo:

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

P.T.	ND	FICHA	FONTE	REFORÇO
22.01.00.12.361.078.1.022	3.3.90.39.00	1071	1550	1.009.094,22
22.01.00.12.361.080.2.133	3.3.90.39.00	1010	1550	684.121,50
TOTAL				**1.693.215,72**

Anexo II

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE 1550 Salário Educação	
Receita estimada para o período de janeiro a dezembro de 2023	17.615.000,00
Receita arrecadada no período de janeiro a dezembro de 2023	20.715.394,96
Excesso de arrecadação apurado no período de janeiro a dezembro de 2023	**3.100.394,96**
Suplementações anteriores (Dec. Nº 6973)	1.107.179,24
Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores	**1.993.215,72**
Valor desta suplementação	**1.693.215,72**
Saldo	300.000,00

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

DECISÃO

DECISÃO

PROCESSO: 45/2020
REQUERENTE: ALMIR QUEIROZ SILVA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 18 de dezembro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 696/2021
REQUERENTE: ANTÔNIO RAIMUNDO SILVA ALMEIDA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 05 de maio de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 1122/2023
REQUERENTE: ANA CLÁUDIA SOUZA DE MATTOS SILVA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio a partir de 01 de janeiro de 2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de abril de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 1659/2023
REQUERENTE: ELISABETE DA CONCEIÇÃO LIMA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao terceiro decênio a partir de 01/01/2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 02 de outubro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 3578/2021
REQUERENTE: NELMAR DE LIMA PAES GONZALEZ
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 09 de Junho de 2021.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 3646/2023
REQUERENTE: MARIA APARECIDA REGINA DA SILVA DA ROCHA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio a partir de 01/01/2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 23 de agosto de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 3968/2021
REQUERENTE: KARLA DE FREITAS PINHEIRO
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 16 de Setembro de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 4083/2023
REQUERENTE: SUELY LOURENÇO DOS SANTOS
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio a partir de 01 de janeiro de 2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 04 de maio de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 5177/2023
REQUERENTE: NADIA GOULART DA SILVA RODRIGUES
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao terceiro decênio a partir de 01/01/2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 5810/2023
REQUERENTE: MARCIA TERESA FERREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao terceiro decênio a partir de 01/01/2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 5900/2016
REQUERENTE: IVAN DE OLIVEIRA LIMA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de outubro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 6035/2022
REQUERENTE: AUREA MARIA PEÇANHA RIBEIRO
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio a partir de 01/01/2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 6229/2022
REQUERENTE: CHEN KUANG HSIAO
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 25 de agosto de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 6284/2019
REQUERENTE: MARIA CELIA ALMEIDA ALMEIDA DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao terceiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 21 de setembro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 7816/2022
REQUERENTE: JORGE DA SILVEIRA SANTIAGO
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao terceiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 03 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 7864/2020
REQUERENTE: ISABEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio a partir de 01 de janeiro de 2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 04 de maio de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

DECISÃO

PROCESSO: 7967/2023
REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA RAMOS DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio a partir de 01/01/2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 8118/2023
REQUERENTE: SELMA MARISA BATISTA DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio a partir de 01/01/2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 8404/2023
REQUERENTE: MARIA ESTER DA PENHA BELMIRO
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio a partir de 01/01/2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 8466/2023
REQUERENTE: MARIA DA APARECIDA BRANDÃO
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio a partir de 01/01/2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 9417/2023
REQUERENTE: YARA MARIA ALVES BOMFIM MERCIER
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio a partir de 01/01/2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 18 de agosto de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 9541/2021
REQUERENTE: MARIA EDILEUSA DE LUCENA DO AMARAL
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 17 de Fevereiro de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 9973/2023
REQUERENTE: MARIA DA PENHA SOUZA DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao quarto decênio a partir de 01/01/2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 18 de agosto de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 11462/2021
REQUERENTE: SIMONE SUELY CARDOSO DA GRAÇA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 11 de Agosto de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 11593/2022
REQUERENTE: ELIO DO PRADO ROSA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 20 de setembro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 12931/2023
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES VIEIRA PAREIRA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de outubro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 14011/2023
REQUERENTE: DEISE LUCI DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao terceiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;

3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 22 de novembro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 14542/2023
REQUERENTE: AIRTON VILLAS BOAS DE VASCONCELLOS
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 06 de dezembro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 14730/2022
REQUERENTE: NELICE MOREIRA CALIXTO
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao terceiro decênio a partir de 01 de janeiro de 2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 04 de maio de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 15291/2022
REQUERENTE: VILMA DE OLIVEIRA DRUMOND
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao terceiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 10 de Janeiro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 15921/2022
REQUERENTE: MARIA CRISTINA SANT'ANA DA SILVA FREITAS
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio a partir de 01/01/2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 221784/2017
REQUERENTE: MARCIA PAOLINO AMELIA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio a partir de 01 de janeiro de 2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 04 de maio de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 221999/2017
REQUERENTE: CLAUDIA DE SOUZA PINHO DRUMOND PINTO
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio a partir de 01 de janeiro de 2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de abril de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Extrato de Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 047/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e, AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ 26.726.146/0001-02, localizada á Av. Nilo Peçanha, 167, loja 03, Centro, Araruama-RJ neste ato representada por seu representante legal Sr. Max Maximino Claudino dos Santos;

OBJETO: execução de serviços contínuos de Mão de Obra para preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias, para atender a rede Municipal de Ensino.

PRAZO: Fica modificada a Cláusula Quarta do Contrato n° 047/2021, lavrado em 21 de outubro 2021, já prorrogado por seu aditivo 01, quanto ao seu vencimento que passa a ser acrescido de 12 (doze) meses, a partir do dia imediato ao seu vencimento, passando a vencer no dia 21 de outubro de 2024, na forma da autorização contida no processo administrativo nº 4059/2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste instrumento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: FUNDEB MERITI: Programa de Trabalho 210100.12.365.077.2153, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Subelemento: 3.3.90.39.62, Fonte de Recursos 1543, Ordinario, Orçamentário e Suplementar, Nota de Empenho n. 154/2023, no valor de R$ 276.573,00 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais), emitida em 19/10/2023; Programa de Trabalho 210100.12.365.077.2155, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Subelemento: 3.3.90.39.62, Fonte de Recursos 1542, Ordinario, Orçamentário e Suplementar, Nota de Empenho n. 155/2023, no valor de R$ 299.962,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais), emitida em 19/10/2023 e demais empenhos complementares.

Fundamento: Processo Administrativo n.º 4059/2021.

Data da assinatura: 20/10/2023

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 15.942/2023

DECISÃO

Diante do contido nos autos, bem como atento a manifestação da D. PGM, AUTORIZO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,no valor de R$ 13.975,57 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais cinquenta e sete centavos)a favor da instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti-APAE, inscrita no CNPJ sob o número 28.447.241/0001-00, referente ao mês de julhode 2023, pela prestação dos serviçospara realização de projetos de prestação de atendimento de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência intelectual e múltipla situação de vulnerabilidade social - convênio n. 01/2017 e seus aditivos oriundos do processo 4510/2016, conforme requerido nos termos do presente caderno administrativo.

1-Publique-se;

2-À Subplan para proceder ao empenho;

3-À Procuradoria para lavrar Termo de Reconhecimento de Dívida.

São João de Meriti, 18 de dezembro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 15.944/2023

DECISÃO

Diante do contido nos autos, bem como atento a manifestação da D. PGM, AUTORIZO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,no valor de R$ 13.975,57 (treze mil novecentos e setenta e cinco re-

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

ais cinquenta e sete centavos)a favor da instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti-APAE, inscrita no CNPJ sob o número 28.447.241/0001-00, referente ao mês de agostode 2023, pela prestação dos serviçospara realização de projetos de prestação de atendimento de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência intelectual e múltipla situação de vulnerabilidade social - convênio n. 01/2017 e seus aditivos oriundos do processo 4510/2016, conforme requerido nos termos do presente caderno administrativo.

1-Publique-se;

2-À Subplan para proceder ao empenho;

3-À Procuradoria para lavrar Termo de Reconhecimento de Dívida.

São João de Meriti, 18 de dezembro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 15.946/2023

DECISÃO

Diante do contido nos autos, bem como atento a manifestação da D. PGM, AUTORIZO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,no valor de R$ 13.975,57 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais cinquenta e sete centavos)a favor da instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti-APAE, inscrita no CNPJ sob o número 28.447.241/0001-00, referente ao mês de setembrode 2023, pela prestação dos serviçospara realização de projetos de prestação de atendimento de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência intelectual e múltipla situação de vulnerabilidade social - convênio n. 01/2017 e seus aditivos oriundos do processo 4510/2016, conforme requerido nos termos do presente caderno administrativo.
1-Publique-se;

2-À Subplan para proceder ao empenho;

3-À Procuradoria para lavrar Termo de Reconhecimento de Dívida.

São João de Meriti, 18 de dezembro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2023

PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e IMPÉRIO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.395.884/0001-40, localizada á Rua Saul Bernardino Pedro, n.º 90, Cosmorama, Mesquita/RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. Carlos Bouças Gabriel, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 06.377.778-3 emitida pelo DETRAN/RJ, e do CPF n.º 777.875.527-00.

OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de gás GLP 13kg e 45kg, para confecção de merenda escolar dos alunos da educação infantil (creche e pré-escola) e do ensino fundamental (diurno e noturno) da rede municipal de ensino, Secretaria Municipal de Educação

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 833.170,99 (oitocentos e trinta e três mil, cento e setenta reais e noventa e nove centavos).

RECURSOS:As despesas decorrentes da presente licitação correrão às seguintes contas: Fundo Municipal de Educação, Programa de Trabalho:220100.12.365.079.2140, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Subelemento: 3.3.90.30.04, Fonte de Recursos: 15001001Nota de Empenho nº 240/2023 – Ordinario, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 229.735,42 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), emitida em 13/12/2023 e demais empenhos complementares.

FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n.º 5740/2023.

DATA DA ASSINATURA:14/12/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
João Ferreira Neto, Prefeito

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2023

PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e STRAICK CENTRO DE TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 36.084.895/0001-37 , localizada à Rua XV de Novembro, 73 / 311, Centro, Rio Bonito/RJ, neste ato representada por sua representante legal Sr. Geraldo Moreira Junior, brasileiro, divorciado, diretor, portador da cédula de identidade 08.273.253-8 DETRAN/RJ, e do CPF 003.862.367-63.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de apoio didático – solução Educacional Tecnologia para implementação de estratégias de aprendizagem remota (ensino híbrido) software com sistemas integrados e material de apoio, com dispositivo – serviço/ por matrícula, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC de acordo com o Termo de Compromisso – Plano de Ações Articuladas – PAR202241145-8, através de licitação própria para atender aos alunos da modalidade ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS da Rede Municipal de ensino de São João de Meriti, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 1.959.993,60 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão às seguintes contas: Fundo Municipal de Educação, Programa de Trabalho: 220100.12.361.080.2133, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Subelemento: 3.3.90.39.11, Fonte de Recursos: 15001001 Nota de Empenho nº 241/2023 – Ordinario, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 19.735,80 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), emitida em 15/12/2023 e demais empenhos complementares.

FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n.º 3745/2023.

DATA DA ASSINATURA:15/12/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
João Ferreira Neto, Prefeito

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2023

PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e D. DE SOUSA RIBEIRO LTDA (PROVINCIA MULTI COMERCE LTDA), inscrita no CNPJ 43.305.102/0001-28, localizada à Rod. Washington Luiz, 2550, bloco 02, sala 603, Vila São Luiz, Duque de Caxias, RJ, neste ato representada por sua representante legal Sr. Diego de Sousa Ribeiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Nº 246323604 DETRAN/RJ, e do CPF 131.089.277-60.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material para a modalidade Educação Especial com vistas a atender os (as) alunos (as) com deficiência matriculados na rede municipal de ensino da Cidade de São João de Meriti, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, de acordo com o Termo de Compromisso – Plano e Ações Articuladas – PAR n.º 202241146-8, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 2.397.207,20 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).

RECURSOS:As despesas decorrentes da presente licitação correrão às seguintes contas: Fundo Municipal de Educação, Programa de Trabalho: 220100.12.367.084.2146, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Subelemento: 3.3.90.30.14, Fonte de Recursos: 15001001 Nota de Empenho nº 242/2023 – Ordinario, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 23.972,07 (vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos), emitida em 15/12/2023 e demais empenhos complementares.

FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n.º 7166/2023

DATA DA ASSINATURA:15/12/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
João Ferreira Neto, Prefeito

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO N.º 39/2023

PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e FORTIGO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ 44.107.556/0001-57, localizada à Rua João Evangelista, nº 1456, casa 4, Centro, Nilópolis, RJ, neste ato representada por sua representante legal Sr. Aberaldo Ribeiro Pereira , brasileiro, divorciado, sócio diretor, portador da CNH Nº 0311598302 DETRAN/RJ, e do CPF 080.331.907-01.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material para a modalidade Educação Especial com vistas a atender os (as) alunos (as) com deficiência matriculados na rede municipal de ensino da Cidade de São João de Meriti, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, de acordo com o Termo de Compromisso – Plano e Ações Articuladas – PAR n.º 202241146-8, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 2.045.364,52 (dois milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

RECURSOS:As despesas decorrentes da presente licitação correrão às seguintes contas: Fundo Municipal de Educação, Programa de Trabalho: 220100.12.367.084.2146, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Subelemento: 3.3.90.30.14, Fonte de Recursos: 15001001Nota de Empenho nº 243/2023 – Ordinario, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 20.453,65 (vinte e mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), emitida em 15/12/2023 e demais empenhos complementares.

FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n.º 7166/2023

DATA DA ASSINATURA:15/12/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
João Ferreira Neto, Prefeito

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO N.º 40/2023

PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e RVMF PEGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.559.505/001-96, localizada à Rua Mario de Araujo, nº 683, Centro, Nilópolis, RJ, neste ato representada por sua representante legal Sr. Renata Valeira Modesto Freire Pegas, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade Nº 12.281.988-1 DETRAN/RJ, e do CPF 081.412.457-75.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material para a modalidade Educação Especial com vistas a atender os (as) alunos (as) com deficiência matriculados na rede municipal de ensino da Cidade de São João de Meriti, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, de acordo com o Termo de Compromisso – Plano e Ações Articuladas – PAR n.º 202241146-8, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:O valor total do contrato é de R$3.172.896,00(três milhões, cento e setenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais).

RECURSOS:As despesas decorrentes da presente licitação correrão às seguintes contas: Fundo Municipal de Educação, Programa de Trabalho: 220100.12.367.084.2146, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Subelemento: 3.3.90.30.14, Fonte de Recursos: 15001001Nota de Empenho nº 244/2023 – Ordinario, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 32.793,73 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), emitida em 15/12/2023 e demais empenhos complementares.

FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n.º 7166/2023

DATA DA ASSINATURA:15/12/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 9978/ 2022

DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de APOSTILAMENTO ao contrato nº 082/2022, com a finalidade de alterar na cláusula segunda o prazo de execução,para que passe a constaro prazo de 08 (oito) meses, nos termos do processo administrativo nº 9978/2022.

Publique-se.

Após à PGM para lavrar o Termo de Apostilamento.

São João de Meriti, 11de dezembrode 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO 082/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato n° 082/2022, Contratante oMUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI,inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.336/0001-05, Contratada CONSTRUTORA COPAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.001.232/0001-95, localizada à Rua Defensor Público ZilmarPinaud, nº 50, Jardim Meriti, São João de Meriti-RJ.

Aos 11 dias do mês de novembro de 2023, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de n° 082/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da Unidade de Acolhimento, localizada na Av. nossa Senhora das Graças, Centro , São João de Meriti, para alteração da Cláusula quarta, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO

Fica modificada a Cláusula Segundado Contrato de n° 082/2022, lavrado em 11/11/2022, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses ,a contar a partir da data de assinatura do contrato.
Não obstante o prazo de vigência do contrato ser de 12 meses o prazo de execução dos serviços é de 08 (oito) meses,a contar a partir do recebimento da Autorização para Inicio das Obras, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pela fiscalização do exato cumprimento do presente contrato,conforme termo de referência.

2.2- O prazo poderá ser prorrogado, de comum acordo, até igual período, mediante solicitação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do término do contrato, comprovada a justa causa do pedido.

2.3- A alteração deste CONTRATO será materializada por "Termo Aditivo" específico, nos termos da solução adequada à alteração pretendida, cujo extrato deverá ser objeto de publicidade na imprensa oficial e outros meios para conferir ampla publicidade.

São João de Meriti, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ
Dr. João Ferreira Neto

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ.

A Câmara Municipal de São João de Meriti, através do Vereador Presidente Amilton Machado Domingues, no uso das atribuições legais e considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso público 001/2017, realizado pela Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência – FUNRIO

CONVOCA :

Art.1º -Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2017, relacionados no anexo I, à comparecerem na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada a Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud nº 77, Vilar dos Teles , São João de Meriti, RJ, no horário compreendido entre 10:00 (dez horas) e 16:00 (dezesseis horas), para apresentação da documentação exigida no Edital do Concurso Público dos respectivos cargos, e realização de exames médicos, de acordo com o cronograma abaixo :

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – De15/01/2024 a 18/01/2024.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR OPERACIONAL - De 22/01/2024 a 25/01/2024.

TÉCNICO LEGISLATIVO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – De 05/02/2024 a 08/02/2024.

AUXILIAR ADMONISTRATIVO – MOTORISTA – De 19/02/2024 a 22/02/2024.

TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO EM FINANÇAS – De 19/02/2024 a 22/02/2024.

TÉCNICO LEGISLATIVO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA – De 19/02/2024 a 22/02/2024.

TÉCNICO LEGISLATIVO – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO – De 19/02/2024 a 22/02/2024.

ANALISTA LEGISLATIVO – ADVOGADO LEGISLATIVO – De 19/02/2024 a 22/02/2024.

ANALISTA LEGISLATIVO – ANALISTA EM TECNOLOGIA –De 19/02/2024 a 22/02/2024.

ANALISTA LEGISLATIVO – ANALISTA ADMINISTRATIVO –De 19/02/2024 a 22/02/2024.

ANALISTA LEGISLATIVO – CONTADOR LEGISLATIVO – De 19/02/2024 a 22/02/2024.

Art. 2º - Os candidatos convocados nos termos do artigo 1º deste instrumento, para uma futura nomeação e serem empossados nos respectivos cargos, deverão atender os seguintes requisitos:

I- O candidato convocado deverá, de acordo com o cronograma estabelecido no artigo 1º deste Edital de Convocação, apresentar a seguinte documentação exigida no ato convocatório, apresentando-os em via original e 02 (duas) cópias de cada documento, no Setor de Recursos Humanos da Administração da Câmara Municipal:

a) Documentos Pessoais : Cédula RG e Comprovante do CPF;
b) Título de eleitor e Certidão de Regularidade expedida pelo TRE;
c) Cartão do PIS/PASEP ou número de cadastro, se possuir;
d) Carteira Profissional (CTPS/MTE);
e) Certificado de Reservista- sendo do sexo masculino ;
f) Carteira de Habilitação – caso haja exigência para posse no cargo;
g) Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental, que deverão ser realizados sob as expensas do candidato, sendo tal avaliação submetida à aprovação da junta médica do município.
h) Comprovante de endereço atualizado;
i) Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes do Estado do Rio de Janeiro;
j) Certidão de Nascimento – sendo solteiro;
l) Comprovação do Estado Civil (certidão casamento, união estável, etc...);
m) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos, ou maiores se forem dependentes;
n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos e acima de 06 (seis) anos comprovante de matrícula escolar;
o) Certidão Cível e Criminal expedida pelo Tribunal de Justiça na Comarca da cidade onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
p) Declaração de próprio punho, de que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar ;
q) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio (IRRF- ou declaração de próprio punho);
r) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público, emprego ou função pública;
s) Declaração, de próprio punho, de que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público nos últimos 05 anos, na esfera Federal, Estadual e Municipal;
t) 02 fotos 3x4- fundo branco e recentes;
u) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração original da faculdade e histórico escolar original e mais duas cópias;
v) Cópia autenticada do registro no conselho profissional de classe, caso necessário para posse no cargo .
Parágrafo Único – Caso o Candidato não se apresente no prazo estabelecido pelo presente edital de convocação, deixe de apresentar toda a documentação solicitada, ou ainda, após a posse não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar seu posto de trabalho, estará automaticamente excluído do concurso público.

Art. 3º - Este expediente entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 12 de dezembrode 2023 .

Amilton Machado Domingues
Vereador Presidente

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

ANEXO I

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO FREITAS SILVEIRA	120110	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
THALES VELASQUES FREITAS AMERICO	145791	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2
JULIO ROCHA DA SILVA	150312	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3
DAVI OLIVEIRA SILVA	153551	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4
LUIZ AUGUSTO REBOUÇAS DE SOUZA JUNIOR	122392	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 PCD
YGOR DA SILVA PORTELA SAMPAIO	126718	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5
RODRIGO CORREA SAUDADES	131807	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6
VITAL PEREIRA NETO	151869	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7
HEBER PIRES SANTOS	150620	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR OPERACIONAL	18
ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA	119246	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR OPERACIONAL	19
ALLAN JOSE AMARAL RIBEIRO	146544	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXLILIAR OPERACIONAL	20
PIERRE DE OLIVEIRA PACHECO	152378	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR OPERACIONAL	21
RENE SILVA DOS SANTOS	127335	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	2
MARCO ANTONIO DA SILVA	117316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	3
JORGE LEONARDO CARDOSO ASSUMPÇÃO	138943	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
RAFAEL SEBASTIAN DA SILVA PIRES	143864	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2
SUELEN CRISTINA QUERES DA SILVA	125389	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3
JEFERSON AMARAL PEREIRA	114973	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	138729	TÉCNICO LEGISLATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	1 PCD
CLEITON VIRGINIO OLIVEIRA DOS SANTOS	116798	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	5
ROBSON CLAYTON CASTILHO NASCIMENTO	124044	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6
JORGE EDUARDO GARCIA FERREIRA JUNIOR	119423	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	7
ALEXANDRE KATSUO SASAKI	146087	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8
DANIELA CUNHA MOREIRA	133996	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	9
RENATO MESQUITA DOS REIS GUIMARÃES	146427	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10
GABRIEL ELIDIO DE SÁ	152682	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11
LUIS CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA	125532	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12
PAULO RICARDO ALVES DE MENEZES PRAÇA	115335	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13
ANDRE SANTOS SOUZA	122680	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14
ELIAS ANTONIO	125711	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15
ALBERTO JOSE OLIVEIRA DE MELLO	125500	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16
KATLIYN MEDEIROS DE ALMEIDA VIANA	117529	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17
VANESSA DA SILVA MOURA	115416	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18
PEDRO IVO DE OLIVEIRA CAMPOS	126163	TÉCNICO LEGISLATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	19
LUCIANO SAMPAIO DE QUEIROZ	130954	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO EM FINANÇAS	1
GABRIEL JONATAS FERNANDES DE LIMA	127122	TÉCNICO LEGISLATIVO	TECNICO EM FINANÇAS	2
ADHERBAL FRANCO MORAES FILHO	118722	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2
YGOR DELFINO DA SILVA	116164	TÉCNICO LEGISLATIVO	TECNICO EM INFORMATICA	3
ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	124841	TÉCNICO LEGISLATIVO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	3
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO	117954	TÉCNICO LEGISLATIVO	TECNICO EM MANUTENÇÃO	4
CAIO LAROCA DOMINGUES CARVALHO	153971	ANALISTA LEGISLATIVO	ADVOGADO LEGISLATIVO	1
IGOR MOSCOVICI	129410	ANALISTA LEGISLATIVO	ADVOGADO LEGISLATIVO	2
DIEGO ROSSI BARROS ALVES	118863	ANALISTA LEGISLATIVO	ANALISTA EM TECNOLOGIA	1
LEONARDO DE SIQUEIRA CASACA	124911	ANALISTA LEGISLATIVO	ANALISTA EM TECNOLOGIA	2
JORGE EDUARDO GARCIA FERREIRA JUNIOR	119424	ANALISTA LEGISLATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
DAVI NEVES DE ARAUJO	150584	ANALISTA LEGISLATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2
ELISANGELA ANDRADE DA SILVA OAQUIM	115332	ANALISTA LEGISLATIVO	CONTADOR LEGISLATIVO	1
ALESSANDRO GOMES DUARTE E SILVA	126667	ANALISTA LEGISLATIVO	CONTADOR LEGISLATIVO	2

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE